



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Certifico que a publicação deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

Em, 02, 01, 19

Secretário Dayse L. O. Canuto
Secretária de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 009/2019
DE 02 de janeiro de 2019

Designa Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar em licitações, no âmbito da Prefeitura de Laranjeiras e Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde.

O Prefeito do Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe no uso de suas Atribuições legais e com fundamento no inciso II, art. 87, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras promulgada em 05 abril de 1990 e atendendo o disposto do art. 51 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA, para atuar na Comissão Permanente de Licitações – CPL no âmbito da Prefeitura Municipal de Laranjeiras e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, os servidores abaixo especificados, exercendo todas as funções a ela inerentes e designadas em Legislação pertinente, nas respectivas funções:

- I- **Francisco de Assis Silveira Cruz**, portador do RG nº 30437636 SSP/SE e CPF: 003.935.945 (Presidente);
- II- **Marta Soares Pinto Dantas**, portadora do RG nº 1.142.814 SSP/SE e CPF: 663.225.445-15 (Secretária);
- III- **Ricardo dos Santos Nascimento**, portador do RG nº 1.152.592 SSP/SE e CPF: 654.734.505-04 (Membro);
- IV- **Verônica Menezes de Andrade**, portadora do RG nº 2.009.741-7 SSP/SE e CPF: 828.589.345-68 (Membro);
- V- **Thais Seixas Rocha**, portadora do RG nº 1510028 SSP/SE e CPF: 983.228.005-25 (Membro);
- VI- **Jéssica Rodrigues Marques**, portadora do RG nº 668871 SSP/SE e CPF: 531.574.005-68 (Membro).

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será a mesma Substituída pela Membro Marta Soares Pinto Dantas e em sua ausência e impedimento pelo servidor Ricardo dos Santos Nascimento, o qual terá as mesmas prerrogativas do titular.

Art. 2º - A presidente, ou seu substituto, ficará autorizado a convocar, a depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise de documentos e postostas.

Art. 3º - As atividades da Comissão de Licitações reger-se-ão pela legislação em vigor atinente a matéria, no período de 02/01/2019 até 31/12/2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 00013 de 02 de janeiro de 2018.

Art. 6º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras, 02 de janeiro de 2019.


PAULO HAGENBECK
Prefeito Municipal